



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.398/25
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 970.000,00 CONFORME ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações
R\$ 215.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 755.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 970.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

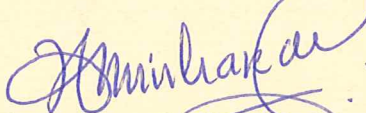
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 21 de outubro de 2025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito